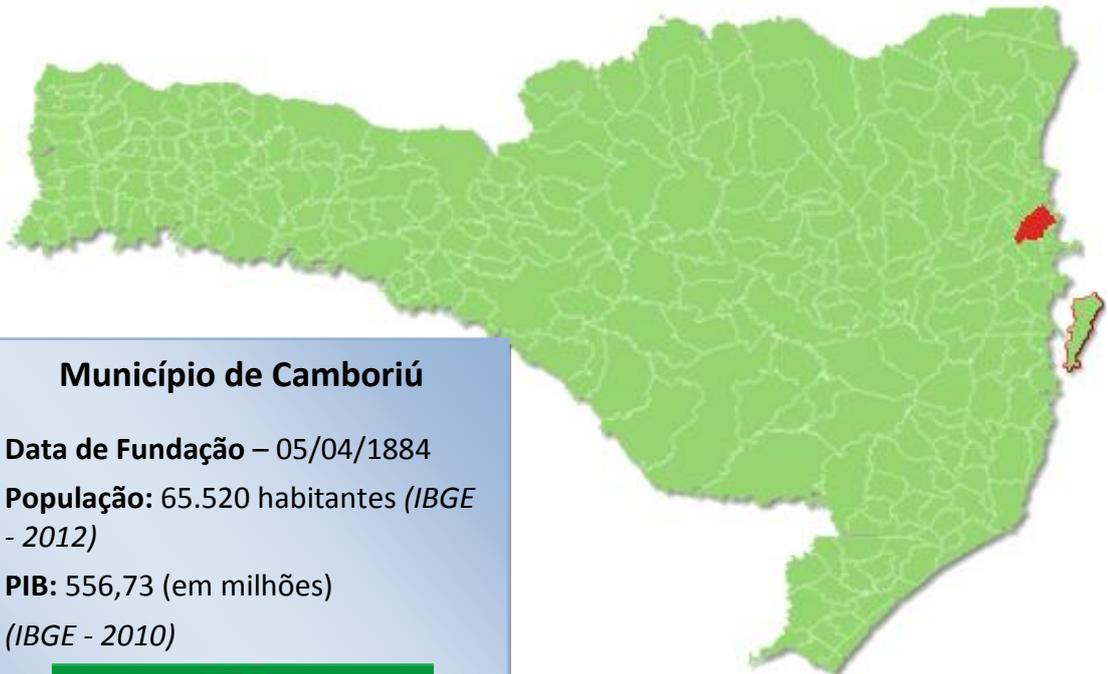




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Camboriú

**Data de Fundação** – 05/04/1884

**População:** 65.520 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 556,73 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino .....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	29
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	30
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	32
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	36
9. RESTRIÇÃO APURADA .....	40
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	41
CONCLUSÃO .....	41
ANEXO .....	44
APÊNDICE.....	45

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00306359</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Camboriú</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sra. Luzia Lourdes Coppi Mathias - Prefeita Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
<b>RELATÓRIO N°</b>	2193/2013

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Camboriú, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Camboriú, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 16/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

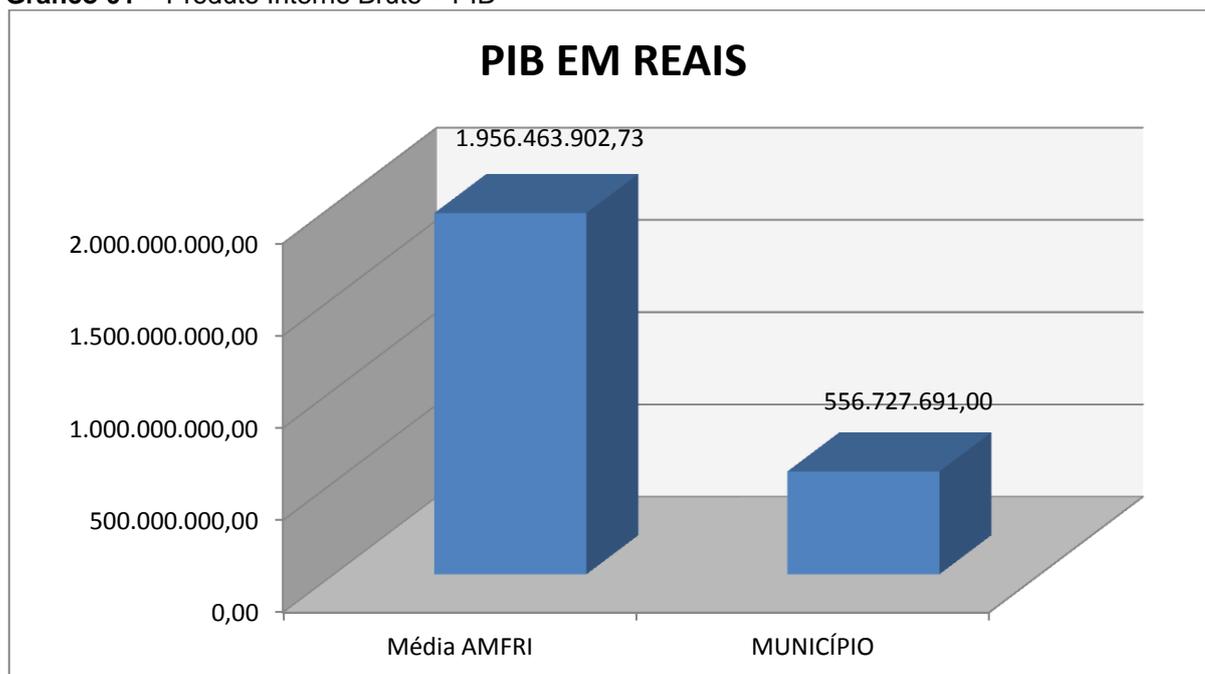
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Em 1758, colonizadores açorianos, vindo de Porto Belo, decidiram parar na região de Camboriú, iniciando o povoamento da cidade. Subiram pelo rio Camboriú em busca de terras férteis para a agricultura e, com o tempo, descobriram outras riquezas na região, como a extração de granito e a pesca.

O Município de Camboriú tem uma população estimada em 65.520<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 556.727.691,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 8.937,82, considerando uma população estimada em 2010 de 62.289 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Camboriú encontra-se na seguinte situação:

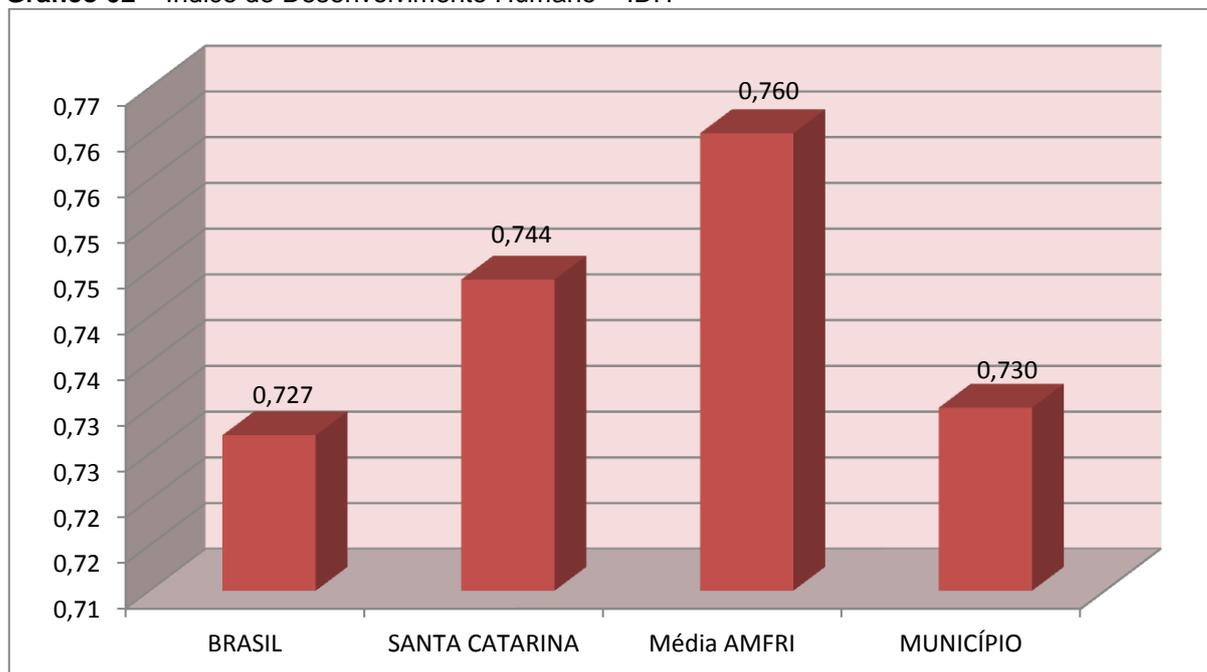
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	86.600.000,00
PPA	2.066/2009	30/06/2009	DESPESA FIXADA	86.600.000,00
LDO	2.350/2011	27/07/2011		
LOA	2.373/2011	27/07/2011		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.090.293,35**, correspondendo a **4,28%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 5.090.293,35, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 246.900,72 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 5.337.194,07.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência do Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 830.001,58.**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	86.600.000,00	118.910.577,26	137,31
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	128.390.146,54	113.820.283,91	88,65
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>5.090.293,35</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor</b>			
	<b>Superávit Consolidado Ajustado</b>	<b>Superávit do RPPS</b>	<b>Superávit excluído RPPS</b>
RECEITA	118.910.577,26	5.333.453,14	113.577.124,12
DESPESA	113.820.283,91	1.073.161,37	112.747.122,54
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>5.090.293,35</b>	<b>4.260.291,77</b>	<b>830.001,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs: A Divergência, no valor de R\$ 191.212,53, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.267.454,60) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 830.001,58), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 246.240,49, refere-se as receitas antecipadas ajustadas no exercício anterior (Quadro 11-A)

Obs.: A receita no montante de R\$ 5.333.453,14, assim como a despesa no montante de R\$ 1.073.161,37, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Camboriú nos últimos 5 anos:

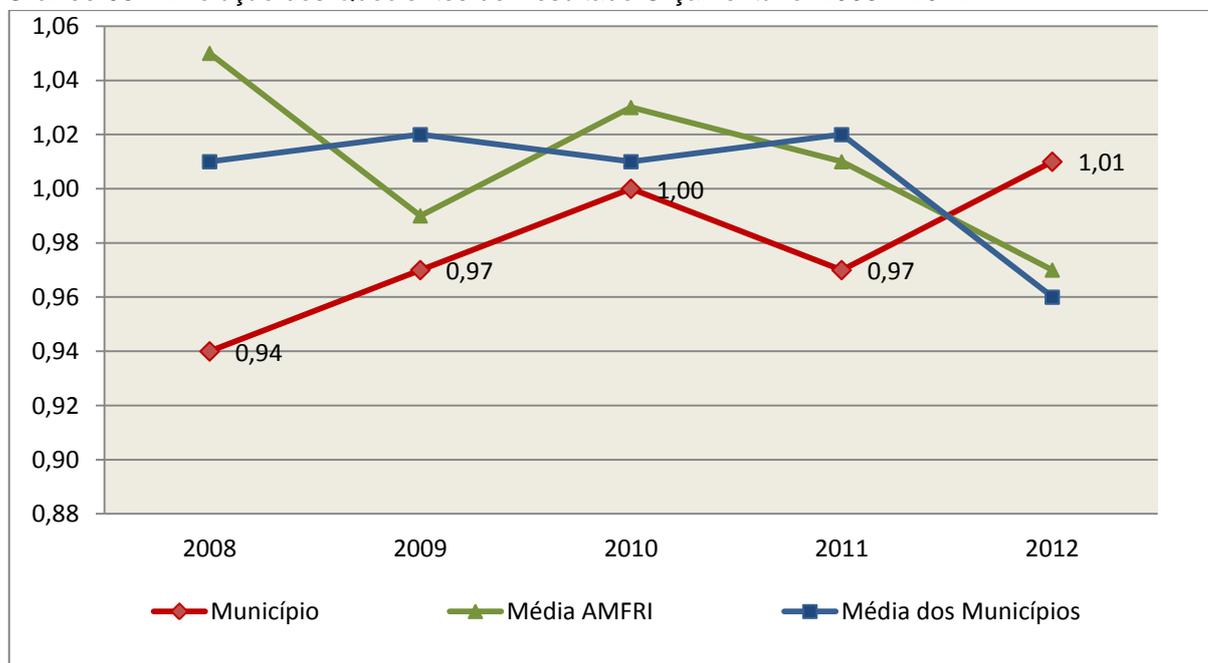
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	55.405.903,34	61.773.932,32	76.731.962,85	89.443.088,62	113.577.124,12
2	Despesa executada	59.112.118,33	63.600.871,42	76.359.729,00	92.422.442,97	112.747.122,54
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,94	0,97	1,00	0,97	1,01

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 118.910.577,26**, equivalendo a **137,31%** da receita orçada.

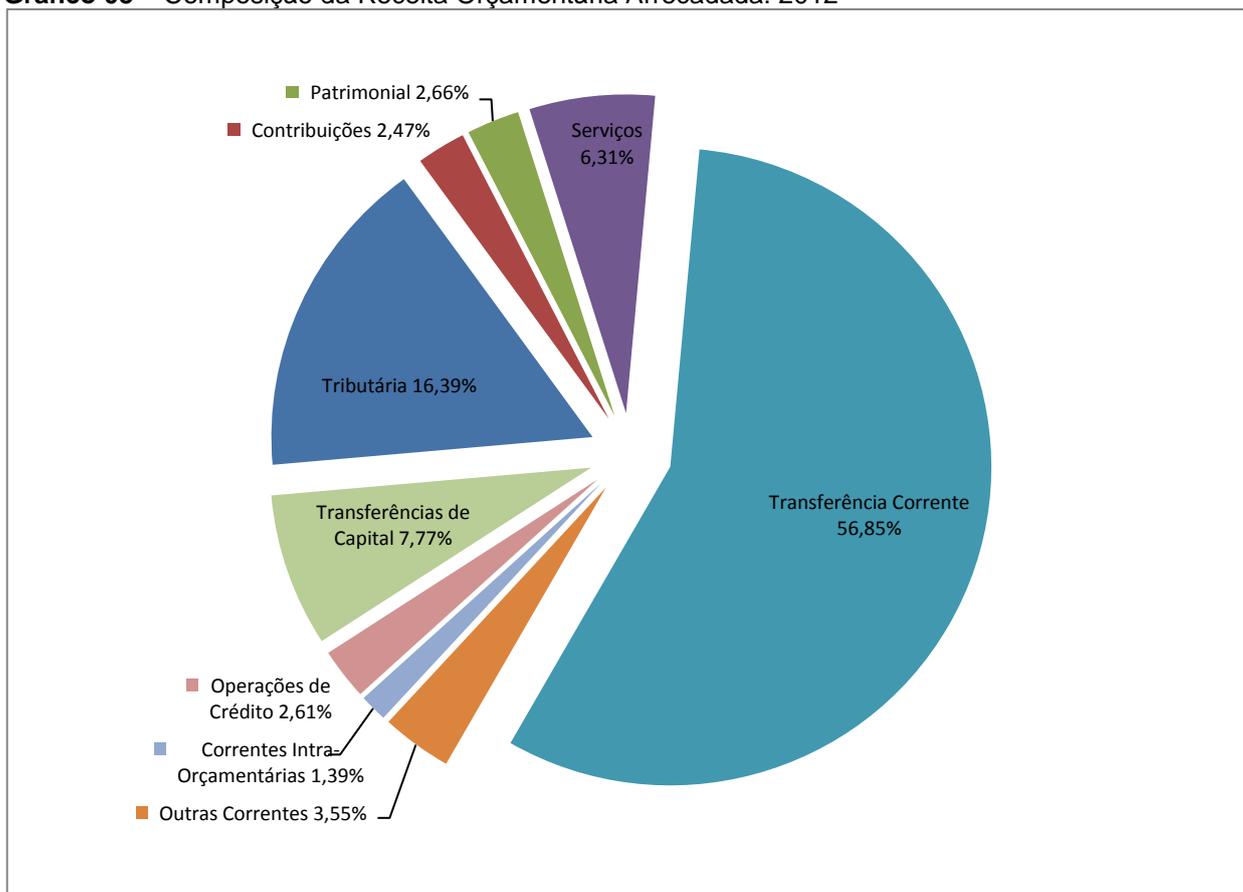
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	14.086.800,00	19.494.576,02	138,39
Receita de Contribuições	2.301.030,00	2.937.253,03	127,65
Receita Patrimonial	1.242.470,00	3.164.454,52	254,69
Receita de Serviços	6.540.000,00	7.505.701,10	114,77
Transferências Correntes	57.111.500,00	67.595.094,86	118,36
Outras Receitas Correntes	3.172.200,00	4.222.131,21	133,10
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.573.000,00	1.652.846,36	105,08
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>86.027.000,00</b>	<b>106.572.057,10</b>	<b>123,88</b>
Operações de Crédito	1.000,00	3.101.462,36	310.146,24
Alienação de Bens	5.000,00	-	-
Transferências de Capital	567.000,00	9.237.057,80	1.629,11
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>573.000,00</b>	<b>12.338.520,16</b>	<b>2.153,32</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>86.600.000,00</b>	<b>118.910.577,26</b>	<b>137,31</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012**

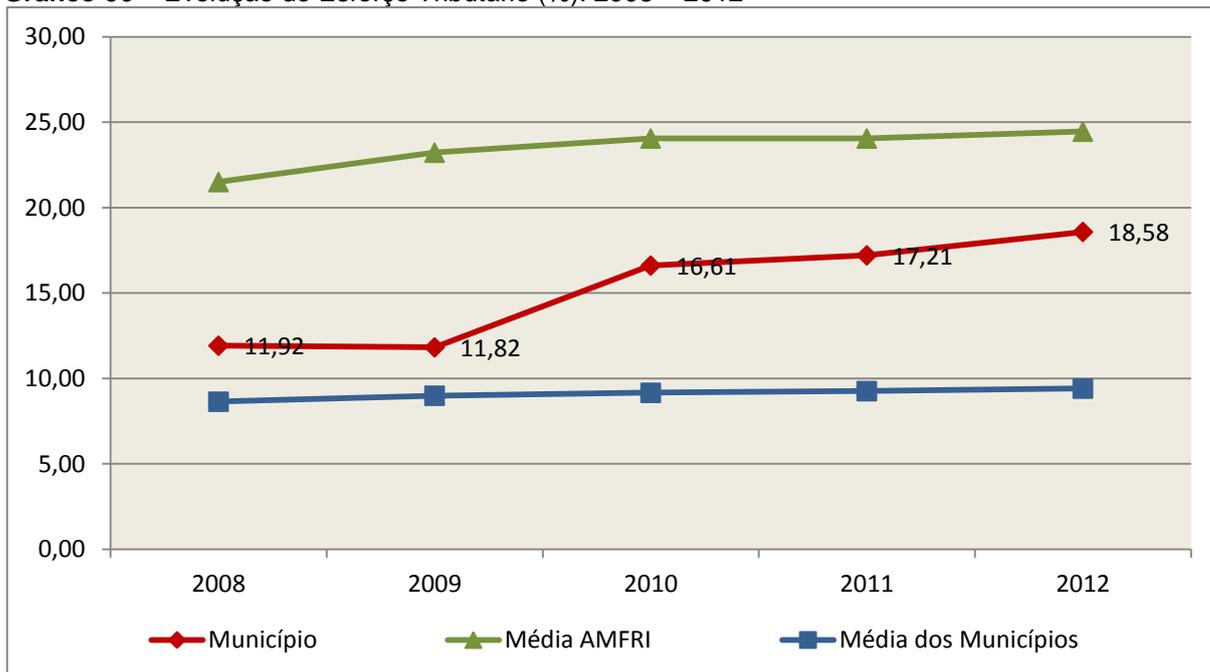


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **56,85%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

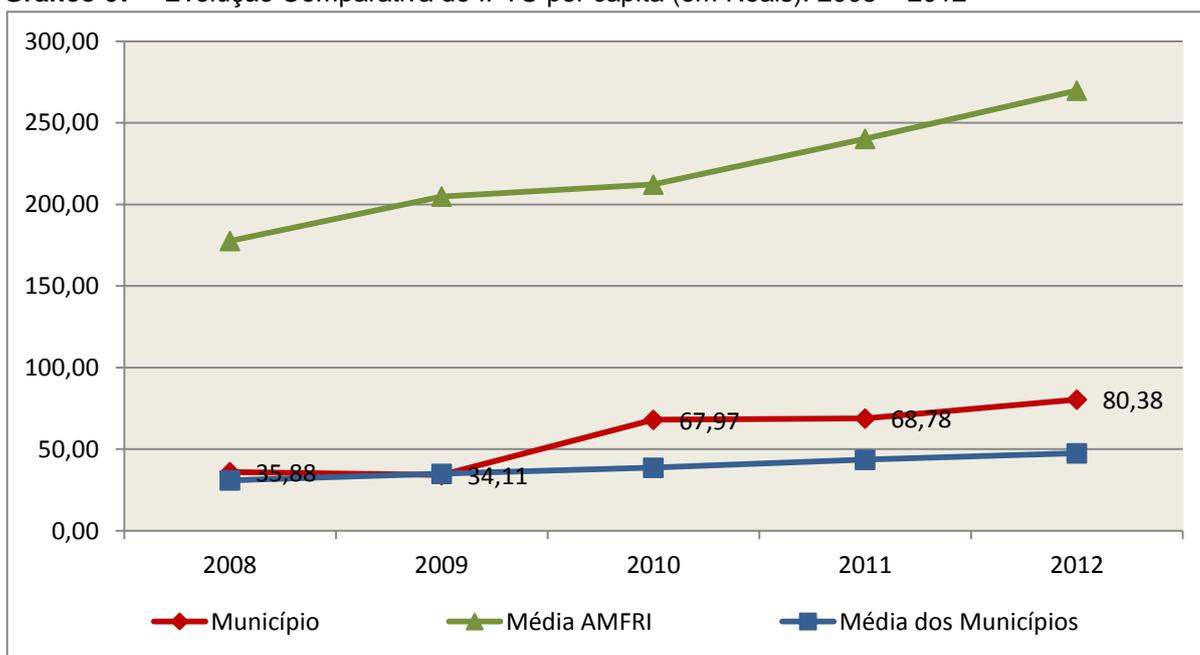


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

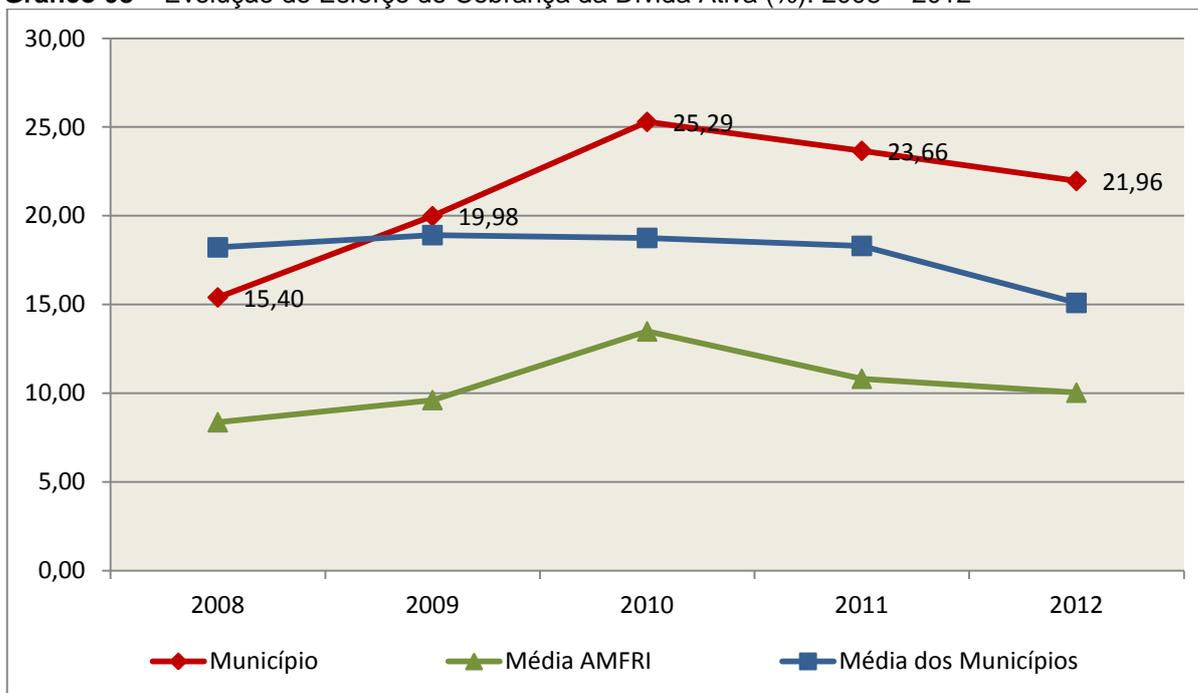
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
15.434.004,99	5.105.136,78	0,00	0,00	3.389.436,33	0,00	17.149.705,44

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:  
2012

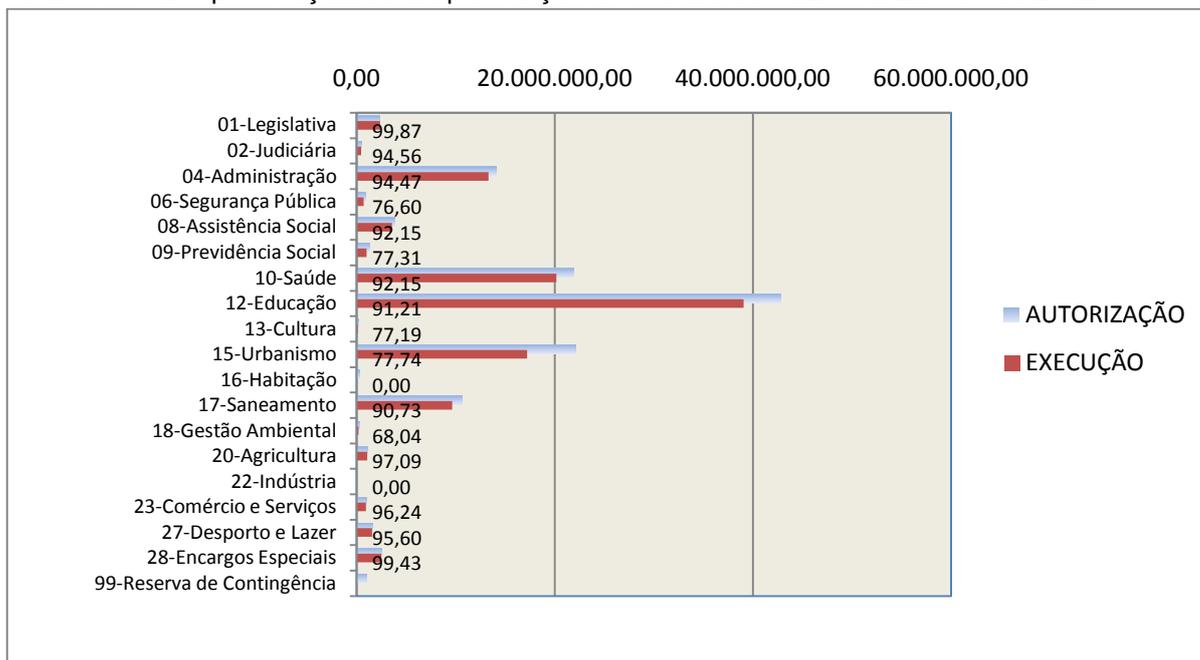
<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO<sup>1</sup> (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>% EXECUTADO</b>
01-Legislativa	2.376.000,00	2.373.021,97	99,87
02-Judiciária	482.000,00	455.762,51	94,56
04-Administração	14.098.700,00	13.318.736,14	94,47
06-Segurança Pública	921.250,00	705.676,73	76,60
08-Assistência Social	3.872.500,00	3.568.339,07	92,15
09-Previdência Social	1.289.000,00	996.506,96	77,31
10-Saúde	21.890.174,32	20.170.701,41	92,15
12-Educação	42.819.872,67	39.056.123,82	91,21
13-Cultura	159.000,00	122.729,93	77,19
15-Urbanismo	22.131.582,79	17.205.241,92	77,74
16-Habitação	279.000,00	-	-
17-Saneamento	10.627.656,76	9.642.205,47	90,73
18-Gestão Ambiental	261.000,00	177.594,89	68,04
20-Agricultura	1.096.000,00	1.064.116,67	97,09
22-Indústria	1.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	973.200,00	936.634,34	96,24
27-Desporto e Lazer	1.618.210,00	1.546.998,93	95,60
28-Encargos Especiais	2.494.000,00	2.479.893,15	99,43
99-Reserva de Contingência	1.000.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>128.390.146,54</b>	<b>113.820.283,91</b>	<b>88,65</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	771.479,75	1.480.512,60	2.076.648,12	2.186.631,36	2.373.021,97
02-Judiciária	53.557,78	72.019,71	321.452,38	449.832,72	455.762,51
04-Administração	11.269.996,69	18.912.658,54	10.817.434,83	12.337.278,57	13.318.736,14
06-Segurança Pública	214.637,43	257.345,36	979.079,90	506.285,14	705.676,73
08-Assistência Social	2.234.307,83	2.620.990,09	2.756.840,31	3.100.362,99	3.568.339,07
09-Previdência Social	449.882,60	570.006,00	675.279,92	850.584,84	996.506,96
10-Saúde	9.671.135,40	12.229.641,59	14.119.357,48	18.255.031,81	20.170.701,41
12-Educação	25.470.500,75	21.258.456,58	24.529.963,72	31.211.089,65	39.056.123,82
13-Cultura	65.807,19	124.954,76	121.856,15	178.598,80	122.729,93
15-Urbanismo	1.355.696,95	2.348.734,30	10.599.315,46	14.691.761,75	17.205.241,92
16-Habitação	-	-	54.079,40	-	-
17-Saneamento	1.844.560,54	2.132.911,18	5.643.291,67	5.293.491,81	9.642.205,47
18-Gestão Ambiental	-	-	142.258,60	254.658,40	177.594,89
20-Agricultura	573.891,60	713.933,40	691.967,23	929.885,09	1.064.116,67
22-Indústria	-	-	10.000,00	2.690,00	-
23-Comércio e Serviços	109.090,77	459.678,22	750.765,93	970.854,20	936.634,34
26-Transporte	4.412.287,21	468.106,98	-	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
27-Desporto e Lazer	256.334,01	303.300,47	2.161.232,85	1.291.352,18	1.546.998,93
28-Encargos Especiais	615.024,62	550.333,35	668.500,74	848.263,93	2.479.893,15
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>59.368.191,12</b>	<b>64.503.583,13</b>	<b>77.119.324,69</b>	<b>93.358.653,24</b>	<b>113.820.283,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.266.704,56	10,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.131.122,41	8,58
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	307.460,95	0,64
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	4.172.321,11	8,67
Cota do ICMS	8.083.793,59	16,79
Cota-Parte do IPVA	3.857.888,58	8,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	129.404,34	0,27
Cota-Parte do FPM	19.673.699,41	40,87
Cota do ITR	11.417,79	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	41.339,56	0,09
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.449.777,74	5,09
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	10.588,26	0,02
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>48.135.518,30</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	111.275.330,87
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.356.120,13
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	175.617,33
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	1.374.730,16
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>103.368.863,25</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Camboriú (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO			PASSIVO		
	2011	2012		2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>16.587.995,86</b>	<b>21.142.726,17</b>	<b>Financeiro</b>	<b>3.787.888,23</b>	<b>3.006.084,70</b>
<b>Disponível</b>	<b>16.396.783,33</b>	<b>21.142.726,17</b>	<b>Depósitos</b>	<b>380.357,99</b>	<b>482.996,14</b>
Bancos Conta Movimento	258.844,97	888.048,27	Consignações	364.396,78	472.723,15
Bancos Conta Vinculada	175.094,41	1.158.364,85	Depósitos de Diversas Origens	15.961,21	10.272,99
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.969.399,44	2.762.733,28	<b>Restos a Pagar</b>	<b>3.407.530,24</b>	<b>2.523.088,56</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	3.048.921,43	1.122.514,81	Obrigações a Pagar	3.407.530,24	2.523.088,56
Investimentos do RPPS	10.944.523,08	15.211.064,96			
<b>Realizável</b>	<b>191.212,53</b>	-	<b>Permanente</b>	<b>15.717.571,17</b>	<b>17.934.847,20</b>
Valores Pendentes a Curto Prazo	191.212,53	-	<b>Dívida Fundada</b>	<b>1.828.245,86</b>	<b>4.045.521,89</b>
<b>Permanente</b>	<b>62.164.041,90</b>	<b>72.035.744,68</b>	<b>Diversos</b>	<b>13.889.325,31</b>	<b>13.889.325,31</b>
<b>Créditos</b>	<b>457,93</b>	<b>924,50</b>	Provisões Matemáticas Previdenciárias	13.889.325,31	13.889.325,31
Devedores - Entidades e Agentes	457,93	924,50			
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>204.810,90</b>	<b>204.810,90</b>			

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Dívida Ativa</b>	<b>15.434.004,99</b>	<b>17.149.705,44</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	15.434.004,99	17.149.705,44	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>28.883,26</b>	<b>30.734,17</b>			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	28.883,26	28.883,26			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	1.850,91			
<b>Investimentos</b>	<b>1.850,91</b>	<b>-</b>			
<b>Imobilizado</b>	<b>46.494.033,91</b>	<b>54.649.569,67</b>			
Bens Móveis e Imóveis	46.494.033,91	54.649.569,67			
Bens Imóveis	27.070.324,43	32.613.363,67			
Bens Móveis	19.423.709,48	22.036.206,00			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>78.752.037,76</b>	<b>93.178.470,85</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>19.505.459,40</b>	<b>20.940.931,90</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>59.246.578,36</b>	<b>72.237.538,95</b>
			Ativo Real Líquido	59.246.578,36	72.237.538,95
<b>TOTAL</b>	<b>78.752.037,76</b>	<b>93.178.470,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>78.752.037,76</b>	<b>93.178.470,85</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.928.524,09** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,51** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.267.454,60** passando de um Superávit de **R\$ 1.661.069,49** para um Superávit de **R\$ 2.928.524,09**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 26.386,23**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012**

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	16.396.783,33	21.142.726,17	4.745.942,84
Passivo Financeiro	3.787.888,23	3.006.084,70	-781.803,53
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>12.608.895,10</b>	<b>18.136.641,47</b>	<b>5.527.746,37</b>
Ativo Financeiro do RPPS	10.947.856,67	15.216.242,76	4.268.386,09
Passivo Financeiro do RPPS	31,06	8.125,38	8.094,32
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>1.661.069,49</b>	<b>2.928.524,09</b>	<b>1.267.454,60</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 15.216.242,76, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 8.125,38, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	191.212,53
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>191.212,53</b>

Obs: A Divergência, no valor de R\$ 191.212,53, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.267.454,60) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 830.001,58), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 246.240,49, refere-se as receitas antecipadas ajustadas no exercício anterior.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012**

<b>ITENS / ANO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
1 Despesa Executada	59.368.191,12	64.503.583,13	77.119.324,69	93.358.653,24	113.820.283,91
2 Restos a Pagar	4.466.439,04	4.334.054,37	6.249.742,39	3.407.530,24	2.523.088,56
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	10.682.484,03	8.433.868,55	10.922.508,41	5.448.926,66	5.926.483,41

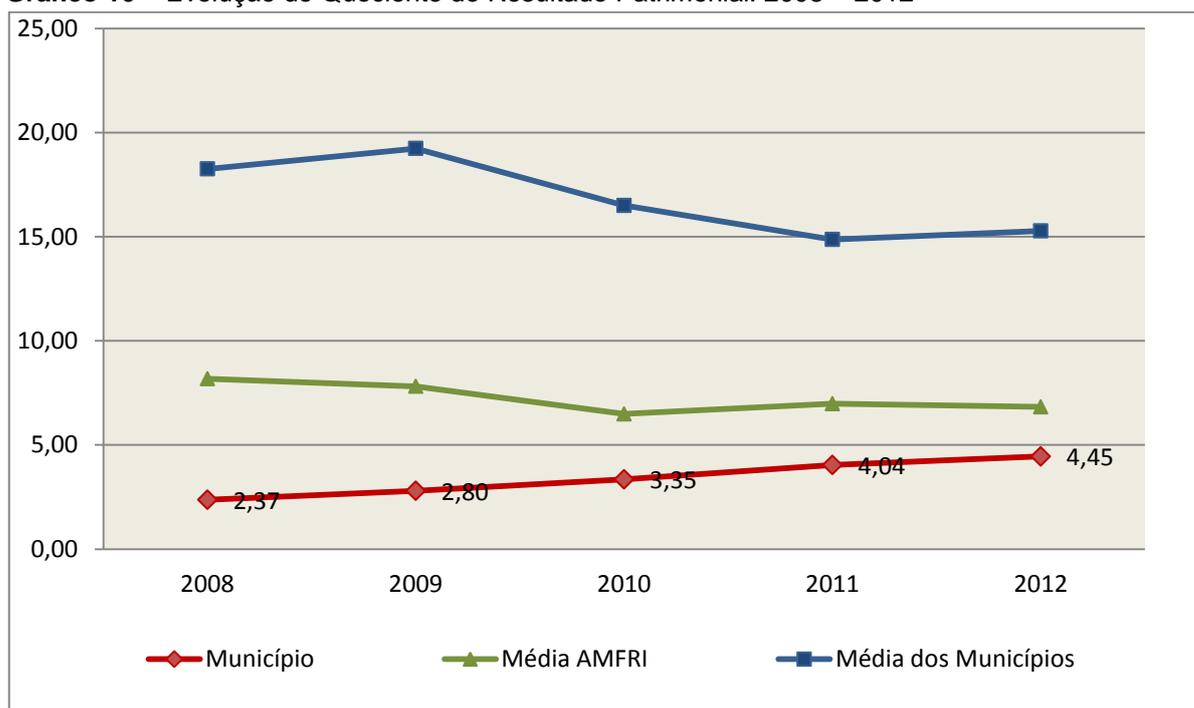
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	5.043.982,18	4.630.500,00	6.628.959,59	3.787.857,17	2.997.959,32
5 Ativo Real	45.350.766,49	53.154.205,00	69.968.025,46	78.752.037,76	93.178.470,85
6 Passivo Real	19.154.707,39	18.982.583,33	20.881.538,55	19.505.459,40	20.940.931,90
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,37	2,80	3,35	4,04	4,45
Situação Financeira (3÷4)	2,12	1,82	1,65	1,44	1,98
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,52	6,72	8,10	3,65	2,22

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



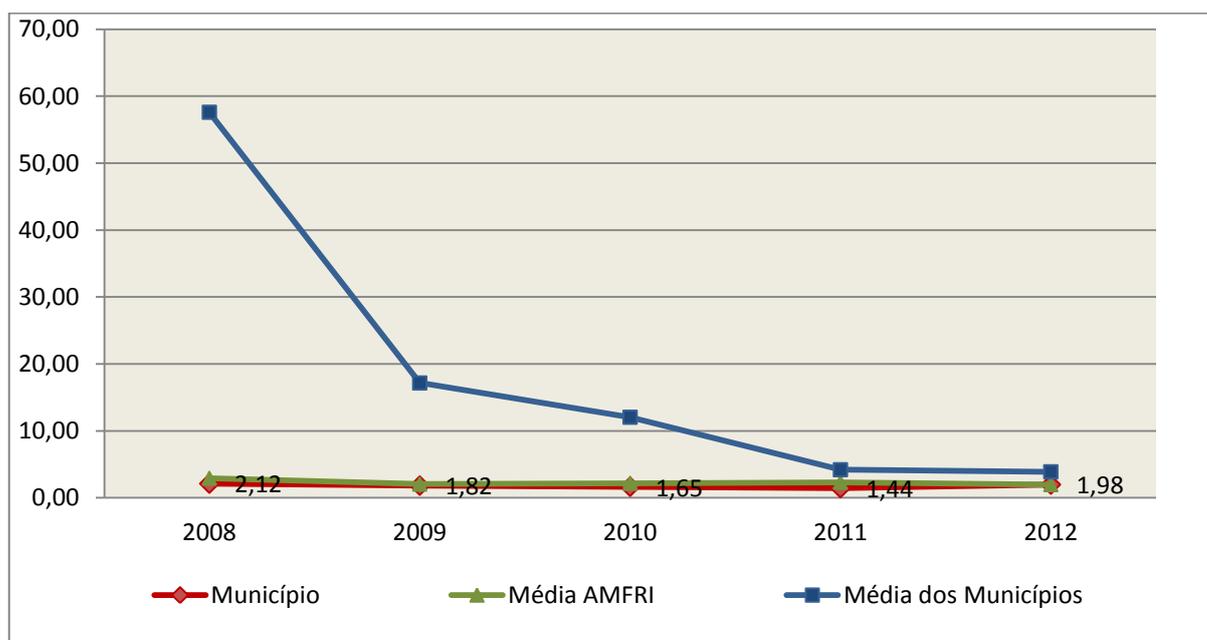
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **4,45** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

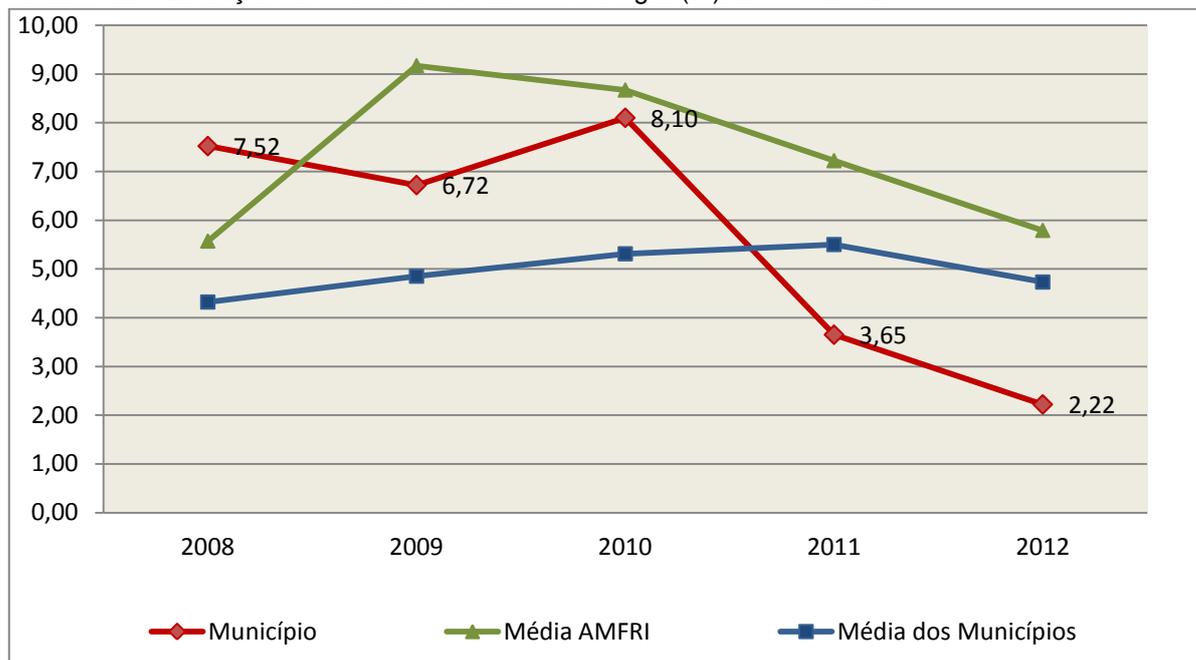
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,98** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Camboriú é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,22%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 10.744.015,39** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,32%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A **MAIOR** o valor de **R\$ 3.523.687,64**, representando **7,32%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

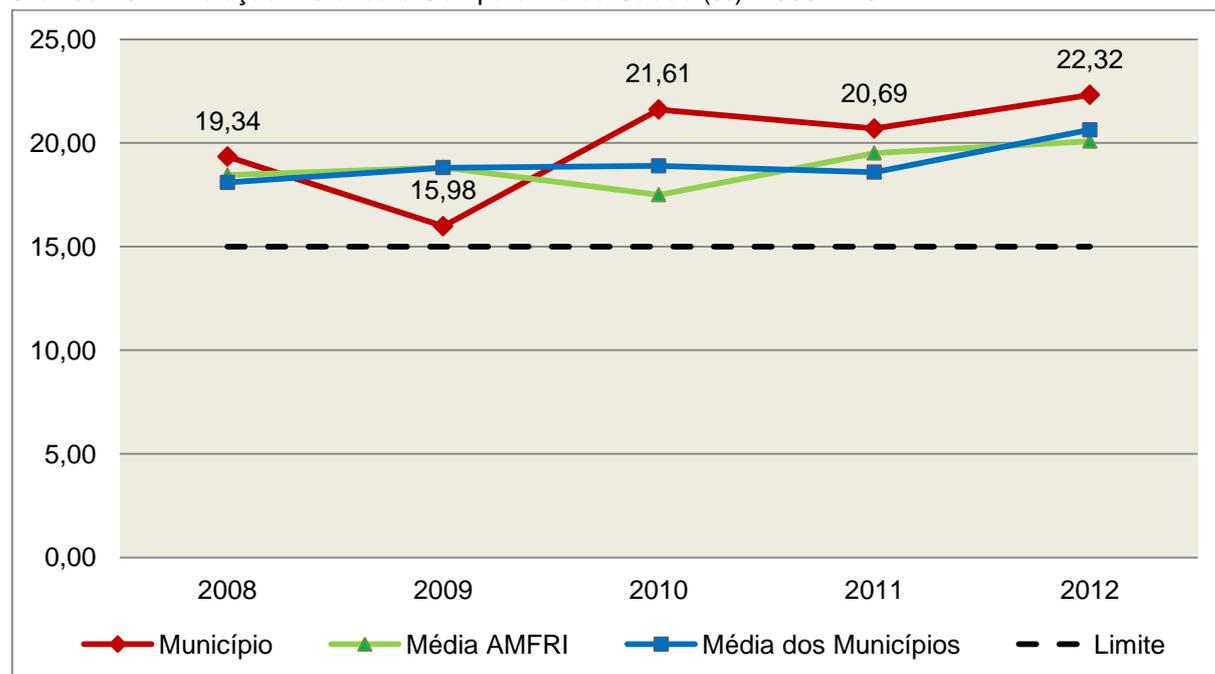
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>48.135.518,30</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.875.726,38	39,21
Atenção Básica	18.269.388,26	37,95
Vigilância Sanitária	26.839,12	0,06
Vigilância Epidemiológica	579.499,00	1,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.131.710,99	16,89
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>10.744.015,39</b>	<b>22,32</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.220.327,75	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.523.687,64</b>	<b>7,32</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Camboriú em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 12.052.509,80** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,04%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 18.630,22**, representando **0,04%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

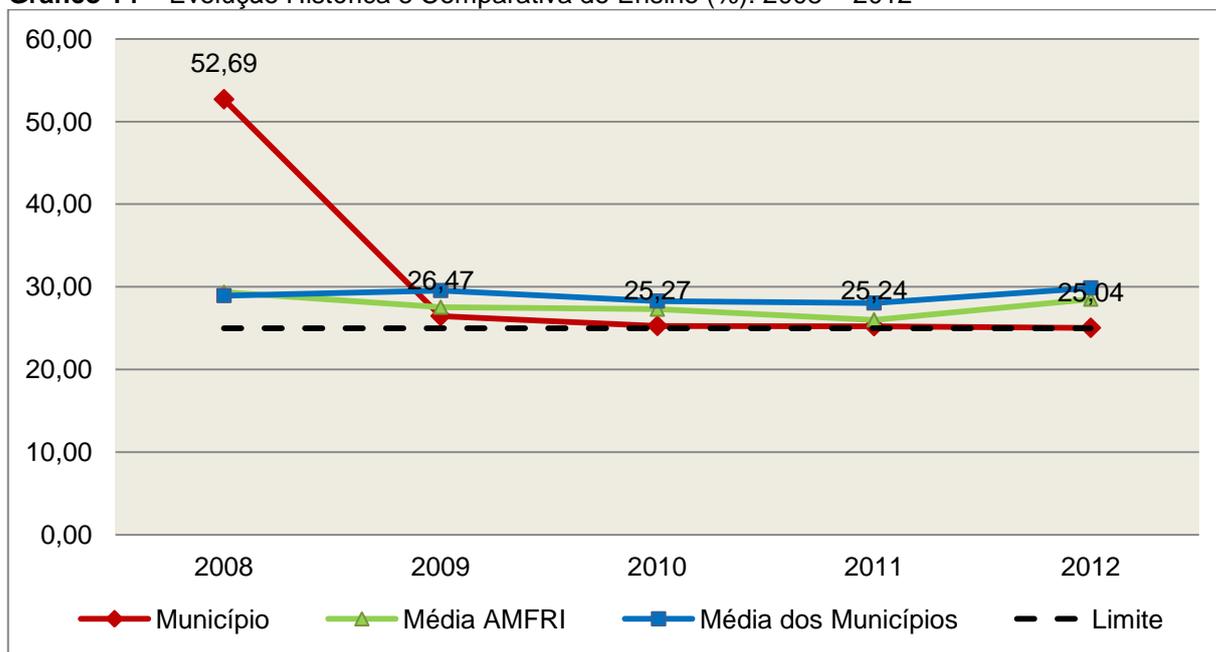
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>48.135.518,30</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>13.262.419,52</b>	<b>27,55</b>
Educação Infantil	13.262.419,52	27,55
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>25.793.534,29</b>	<b>53,59</b>
Ensino Fundamental	25.793.534,29	53,59
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	4.509.561,29	9,37
(-) Ganho com FUNDEB	22.443.384,28	46,63
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	50.498,44	0,10
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>12.052.509,80</b>	<b>25,04</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	12.033.879,58	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>18.630,22</b>	<b>0,04</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Camboriú em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 21.394.974,29**, equivalendo a **74,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

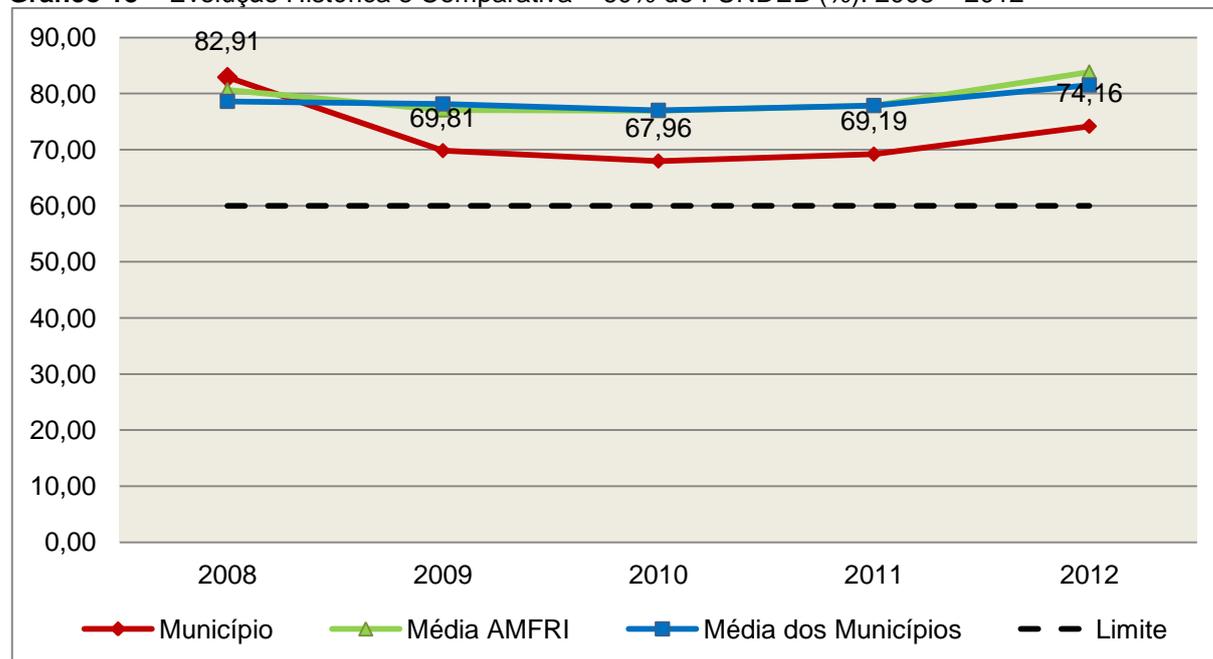
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	28.799.504,41
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	50.498,44
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>28.850.002,85</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	17.310.001,71
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Grupos de fontes de recurso 1 e 2, Especificação da Destinação  18,)	21.394.974,29
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.084.972,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 28.813.689,91**, equivalendo a **99,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>28.850.002,85</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	27.407.502,71
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	28.813.689,91
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.406.187,20</b>

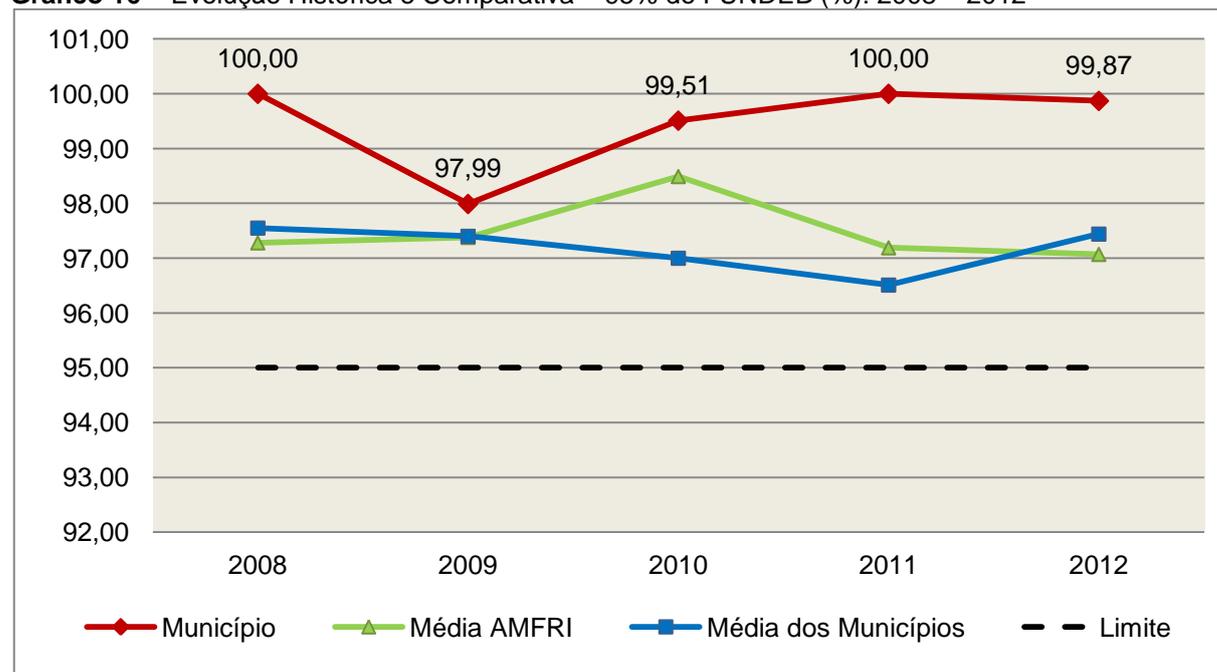
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

Obs.: Despesas empenhadas e liquidadas (R\$ 876.850,79) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos, vide restrição anotada no Capítulo Restrições Apuradas

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Camboriú reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2011 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	652.643,20
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	616.330,26
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>36.312,94</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>103.368.863,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.021.317,95	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>55.402.110,07</b>	<b>53,60</b>
Pessoal e Encargos	54.310.641,21	52,54

Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução	1.091.468,86	1,06
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.523.589,55</b>	<b>1,47</b>
Pessoal e Encargos	1.523.589,55	1,47
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>2.143.553,89</b>	<b>2,07</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>54.782.145,73</b>	<b>53,00</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.239.172,22	7,00

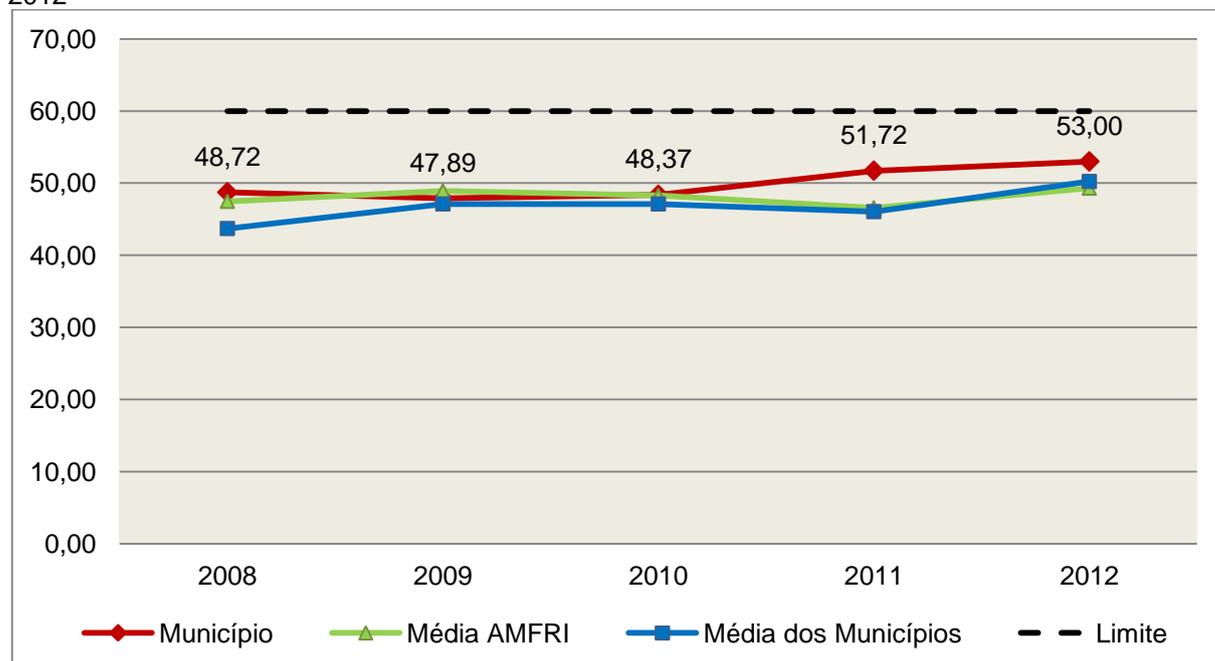
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **53,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Camboriú, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>103.368.863,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	55.819.186,16	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	55.402.110,07	53,60
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	2.143.553,89	2,07
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>53.258.556,18</b>	<b>51,52</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.560.629,98	2,48

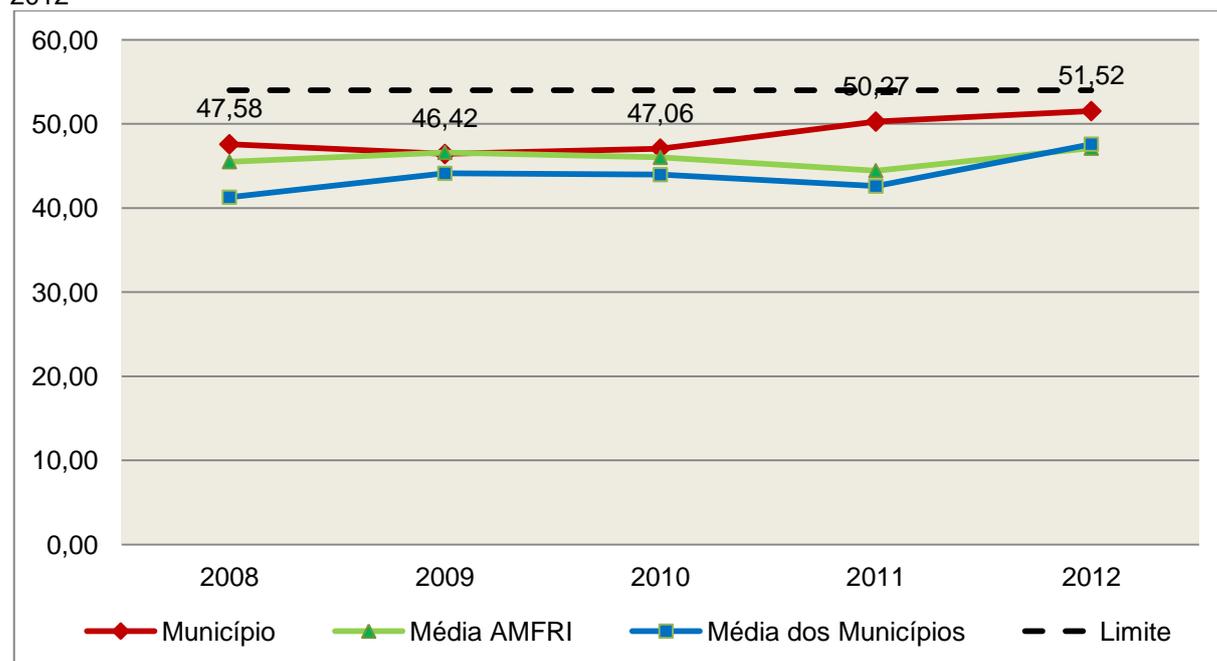
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

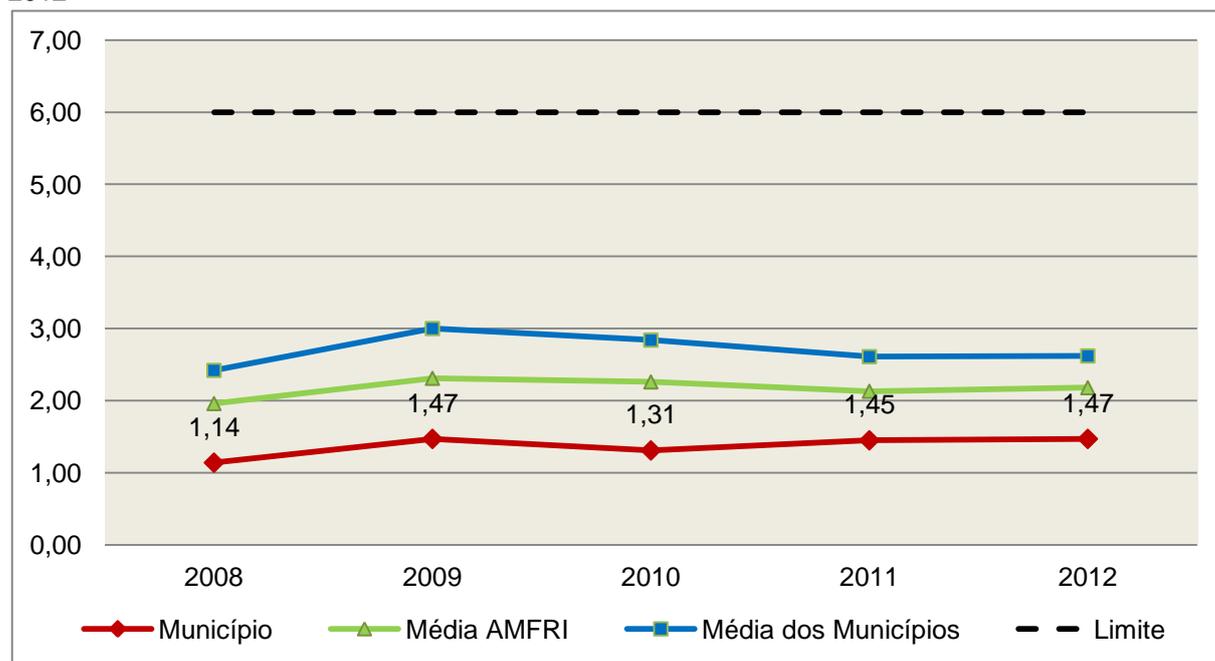
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>103.368.863,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.202.131,80	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.523.589,55	1,47
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.523.589,55</b>	<b>1,47</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.678.542,25	4,53

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Camboriú, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 609.835,73) representa 1,99% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 30.601.036,38).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 167 a 179, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 170 a 175;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 2,52% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se

identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da

legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Camboriú**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 56.315 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) Observação: Disponibiliza apenas os dados da Fundação Municipal de Esportes, Fundo de Melhoria da Polícia Militar e da Prefeitura Municipal	<b>DESCUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção,	<b>CUMPRIU</b>

natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 16/09/2013

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo

orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Camboriú**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Não Cumpriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	159.485,35	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.202,47	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -15.435,31	36.312,94	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 51.748,25		
22 - Transferências de Convênios - Educação	649.350,04	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	295.629,35	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.495.709,73	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	0,00	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	126.239,62	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	0,00	Cumpriu
58 - Salário Educação	342.897,99	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.086,91	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13,44	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	119,28	Cumpriu
63 - Bolsa Família	14.118,92	Cumpriu
64 - Atenção Básica	400.866,38	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	140.936,34	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	57.722,25	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	39.895,86	Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,02	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3,08	Cumpriu
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	59.283,41	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	152.078,41	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.172,71	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>228.534,53</b>	<b>Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

\* As disponibilidades de caixa do Fundo Municipal de Água e Esgoto de Camboriú foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de CAMBORIÚ não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (fls. 197 e 198 dos autos).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido do art. 2º, §1º do Decreto Federal nº 7.185/2010, do artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 7º, II-B do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9.1.3 Despesas empenhadas e liquidadas (R\$ 29.726.853,64) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 28.850.002,85) da ordem de **R\$ 876.850,79**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (Sistema e-Sfinge).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 830.001,58
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.928.524,09
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	22,32%
4.2) Ensino	25,00%	25,04%
4.3) FUNDEB	60,00%	74,16%
	95,00%	99,87%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	53,00%
b) Poder Executivo	54,00%	51,52%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,47%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

### CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive da Prefeita, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Camboriú**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 16/09/2013.

ODINELIA ELEUTÉRIO KUHNEN  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LÚCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 16/09/2013.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**KLIWER SCHMITT**  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.057.684,47
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.174,60
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	30.851,92
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>8.131.710,99</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.605.496,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.620,98
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	2.232,09
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental	2.797.758,04
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	26.350,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	75.103,64
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>4.509.561,29</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	996.506,96
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	55.578,07
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	1.091.468,86
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>2.143.553,89</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>2.143.553,89</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	28.799.504,41
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	50.498,44
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 Ajustado	652.603,78
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	616.290,84
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012</b>	<b>28.813.689,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 foi ajustado (R\$ 652.643,20 (-) R\$ 39,42), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 39,42.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	1.862.148,14	1.796.986,26	1.690.934,93
64 - Atenção Básica	2012	301	4.245.008,68	3.978.322,83	3.913.339,68
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	1.040.724,35	1.010.263,59	1.010.263,59
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	26.839,12	20.972,94	20.972,94
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	376.274,88	371.145,60	367.922,06
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	506.689,30	470.389,00	470.389,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.057.684,47</b>	<b>7.648.080,22</b>	<b>7.473.822,20</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	96	19/01/2012	QUALITY SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS FEDERAIS COMO PNAE, PNATE, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA OS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO E FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E GESTÃO FISCAL E ENCAMINHAMENTO A CAIXA ECONOMICA.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	108	27/01/2012	DETRAN-SC	170,25	170,25	170,25	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTOS: 8766265688 E 8590038564, COM OS VEÍCULOS OFICIAIS VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP7687 E GM/CELTA - PLACAS: MFM5741, DESCOTADOS EM FOLHA DE APARECIDO JOSÉ DA SILVA SANTOS, ANTONIO CARLOS RAMOS, RESPECTIVAMENTE.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	183	29/02/2012	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	5.760,00	5.760,00	5.760,00	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA - SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO, A FIM DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO CAIC, DURANTE O PERÍODO DE 29/02/2012 A 21/12/2012. (Compra Direta Nº 34/2012)
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	202	29/02/2012	DEPARTAMENTO DE POLICIA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 20640449, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP7687,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Camboriú	Transf de impostos: Saúde				RODOVIARIA FEDERAL				DESCONTADOS EM FOLHA DE LUIS ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	220	09/03/2012	GRAZIELLE SILVA BERNARDINO	3.477,29	3.477,29	3.477,29	GRAZIELLE SILVA BERNARDINO, SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA A FIM DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO CERFIS DURANTE O PERÍODO DE 08/03/2012 À 21/12/2012. (Compra Direta Nº 47/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	498	23/05/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8564203978, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP7647, DESCONTADOS EM FOLHA DE ANTONIO CARLOS RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	530	06/06/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8564207345, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP7647, DESCONTADOS EM FOLHA DE PAULO DE TARSO OLIVEIRA.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	531	06/06/2012	ANE CAROLINE PRACZ	640,00	640,00	640,00	ANE CAROLINE PRACZ, SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO, A FIM DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS DURANTE O PERÍODO DE 07/06/2012 A 07/07/2012. (Compra Direta Nº 102/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	750	20/09/2012	DETRAN-SC	459,70	459,70	459,70	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: T040741869, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CLASSIC LIFE - PLACAS: MDJ3993, DESCONTADOS EM FOLHA DE ANTONIO CARLOS RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	753	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766316540, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CLASSIC LIFE- PLACAS: MDJ3993, DESCONTADOS EM FOLHA DE MICHAEL POSSAMAI.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	754	20/09/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R238782352, COM O VEÍCULO OFICIAL I/MBNEZ313CDI SPRINTERF- PLACAS: MIF3586, DESCONTADOS EM FOLHA DE CLEBER JULIO CAMPOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	756	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8564232262, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0- PLACAS: MFP7687, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDUARDO JEFERSON LOPES.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Camboriú	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	757	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766307311, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0- PLACAS: MFP7647, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDUARDO JEFERSON LOPES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	758	20/09/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R239567877, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0- PLACAS: MFP7647, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDUARDO JEFERSON LOPES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	760	20/09/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 275350-E000135426, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0- PLACAS: MFP7647, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDUARDO JEFERSON LOPES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	761	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8590051156, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0- PLACAS: MFP7687, DESCONTADOS EM FOLHA DE LUIS ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	145	14/02/2012	MAIARA NASÁRIO PEREIRA	5.909,31	5.909,31	5.909,31	MAIARA NASARIO PEREIRA, SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO, A FIM DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS DURANTE O PERÍODO DE 13/12/2012 A 21/12/2012. (Compra Direta Nº 25/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	221	09/03/2012	ROZINEIDE NATÁLIA DE PAULO JORGE	5.760,00	5.760,00	5.760,00	ROZINEIDE NATÁLIA DE PAULO JORGE, SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA À FIM DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO CAPS DURANTE O PERÍODO DE 08/03/2012 À 21/12/2012. (Compra Direta Nº 46/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	241	19/03/2012	KESSIANY BORINELLI BERNARDINO	597,24	597,24	597,24	KESSIANY BORINELLI BERNARDINO - SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA, A FIM DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO CEDIT, DURANTE O PERÍODO DE 19/03/2012 A 21/12/2012. (Compra Direta Nº 59/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos:	301	286	27/03/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R235101834, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/KOMBI LOTAÇÃO - MCGROONIB - PASSAGEIRO - PLACAS: MIX 9524, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDSON CARNEIRO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	287	27/03/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749133190, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP7687, DESCONTADOS EM FOLHA DE LUIS ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	515	31/05/2012	HB COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME	2.025,00	2.025,00	2.025,00	AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA AS INAUGURAÇÕES DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO RIO PEQUENO, POLICLÍNICA E UPA, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMBORIÚ. (Compra Direta Nº 93/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	519	06/06/2012	GRÁFICA ARCO-IRIS LTDA	1.320,00	1.320,00	1.320,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE CONVITES PARA CONFECCÃO DE CONVITES PARA AS INAUGURAÇÕES DA UNIDADES DE SAÚDE DE RIO PEQUENO, UPA E POLICLÍNICA. (Compra Direta Nº 94/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	523	06/06/2012	NIETSCH & NIETSCH LTDA ME	7.800,00	7.800,00	7.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 02 AMPLIFICADORES 2000W, 02CDJ PLAYER, 02 PEDESTAIS, 06 CAIXA DE SOM, E 02 DIAS DE DIVULGAÇÃO COM CARROS DE SOM, PARA INAUGURAÇÕES, POSTO DE SAÚDE DO RIO PEQUENO, UPA E POLICLÍNICA BEM COMO UMA FORMATURA DO CURSO DO SENAC OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 98/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	722	03/09/2012	QUALITY SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS FEDERAIS COMO PNAE, PNATE, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA OS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO E FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E GESTÃO FISCAL E ENCAMINHAMENTO A CAIXA ECONOMICA.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	751	20/09/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R238779617, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX - PLACAS: MJC0174, DESCONTADOS EM FOLHA DE DIEGO ROSA.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	752	20/09/2012	DETRAN-SC	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 275350-E000133577, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP7687, DESCONTADOS EM FOLHA DE DIEGO ROSA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	755	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8564237108, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/KOMBI LOTAÇÃO- PLACAS: MFP7567, DESCONTADOS EM FOLHA DE ALEX SANDRO RODRIGUES MARCELINO.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	759	20/09/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749158592, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CLASIC LIFE- PLACAS: MDJ3993, DESCONTADOS EM FOLHA DE ANTONIO CARLOS RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	763	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766310930, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX- PLACAS: MJC0144, DESCONTADOS EM FOLHA DE LUIS ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	764	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766318138, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX- PLACAS: MJC0144, DESCONTADOS EM FOLHA DE PAULO GILBERTO IGNACIO KAIPER.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	765	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766322278, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX- PLACAS: MJC0144, DESCONTADOS EM FOLHA DE PAULO GILBERTO IGNACIO KAIPER.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	762	20/09/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R239424999, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX- PLACAS: MJC0174, DESCONTADOS EM FOLHA DE LUIS ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	830	23/10/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766327736, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CLASSIC LIFE- PLACAS: MDJ3993, DESCONTADOS EM FOLHA DE ANTONIO CARLOS RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	831	23/10/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749161406, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CELTA 4P SPIRIT- PLACAS: MFM5741, DESCONTADOS EM FOLHA DE JULIO KONRAD DE OLIVEIRA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	874	01/11/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766331069, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CLASSIC LIFE, DESCONTADOS EM FOLHA DE ANTONIO CARLOS RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	897	20/11/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749173998, COM O VEÍCULO OFICIAL I/M.BENZ313CDI SPRINTERM, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDAIR DOS SANTOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	985	20/12/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R243318049, COM O VEÍCULO OFICIAL I/FORD TRANSIT TCA MIC, DESCONTADOS EM FOLHA DE FELIX CRISTOFOLINI.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	988	20/12/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R242887201, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDUARDO JEFERSON LOPES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	832	23/10/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R240879527, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/KOMBI- PLACAS: MIX9524, DESCONTADOS EM FOLHA DE EDSON CARNEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	833	23/10/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749166965, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX, DESCONTADOS EM FOLHA DE PAULO GILBERTO IGNÁCIO.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	896	20/11/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R242736815, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX, DESCONTADOS EM FOLHA DE LUIS ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	986	20/12/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R242740766, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CORSA HATCH MAXX, DESCONTADOS EM FOLHA DE CLEBER JULIO CAMPOS.
Fundo	02 - Receitas	301	987	20/12/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Camboriú	de Impostos e Transf de impostos: Saúde								AUTO: R243261787, COM O VEÍCULO OFICIAL I/M.BENZ313CDI SPRINTERF, DESCONTADOS EM FOLHA DE MARCIO CONCEIÇÃO.
<b>TOTAL</b>						<b>43.174,60</b>	<b>43.174,60</b>	<b>43.174,60</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	1.110.251,94	678.299,46	678.299,46
58 - Salário Educação	2012	365	495.244,60	495.244,60	495.244,60
<b>TOTAIS</b>			<b>1.605.496,54</b>	<b>1.173.544,06</b>	<b>1.173.544,06</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	447	07/08/2012	A.G.R COMERCIO E SERVIÇO DE BRINDES MAQUINAS	573,00	573,00	573,00	AQUISIÇÃO DE PLACA EM METAL AÇO INOX PARA HOMENAGEAR A EMBAIXADA DA ARÁBIA SAUDITA PELA VALOROSA COLABORAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA. (Compra Direta Nº 125/2012)
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	211	23/03/2012	ANDRÉ SCUSCIATO	2.047,98	2.047,98	2.047,98	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO- ANDRÉ SCUSCIATO, A FIM DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 23/03/2012 A 21/12/2012. (Compra Direta Nº 57/2012)
<b>TOTAL</b>						<b>2.620,98</b>	<b>2.620,98</b>	<b>2.620,98</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	142.446,50	138.046,50	130.546,50
58 - Salário Educação	2012	361	2.650.476,48	2.650.476,48	2.605.144,56



Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	3.999,37	3.999,37	3.999,37
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	835,69	835,69	835,69
<b>TOTAL</b>			<b>2.797.758,04</b>	<b>2.793.358,04</b>	<b>2.740.526,12</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	394	02/07/2012	A.G.R COMERCIO E SERVIÇO DE BRINDES MAQUINAS	350,00	350,00	350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM.
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	45	19/01/2012	TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	26.000,00	26.000,00	26.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 072/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2010 - PMC QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA QUE SE COMPÕE DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROMOÇÕES, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA E ELETRÔNICA, PROJETOS PUBLICITÁRIOS, EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O BRIEFING Nº.001/2010, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VIGORANDO ATÉ 19 DE MAIO DE 2012, TENDO EM VISTA A NEC
<b>TOTAL</b>						<b>26.350,00</b>	<b>26.350,00</b>	<b>26.350,00</b>	

**Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>													
0	265.282,70	0,00	0,00	265.282,70	46.909,59	0,00	9.215,26	49.672,50	0,00	0,00	0,00	159.485,35	Cumprido
17	50.202,47	0,00	0,00	50.202,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.202,47	Cumprido
18	508.192,56	0,00	0,00	508.192,56	218.187,23	0,00	305.440,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.435,31	Cumprido
19	144.450,64	0,00	0,00	144.450,64	0,00	39,42	92.662,97	0,00	0,00	0,00	0,00	51.748,25	Cumprido
22	656.850,04	0,00	0,00	656.850,04	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.350,04	Cumprido
23	421.145,25	0,00	0,00	421.145,25	0,00	106.051,33	0,00	19.464,57	0,00	0,00	0,00	295.629,35	Cumprido
24	1.519.882,84	0,00	0,00	1.519.882,84	0,00	0,00	24.173,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.709,73	Cumprido
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
54	126.239,62	0,00	0,00	126.239,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.239,62	Cumprido
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
58	388.229,91	0,00	0,00	388.229,91	0,00	0,00	45.331,92	0,00	0,00	0,00	0,00	342.897,99	Cumprido
59	1.086,91	0,00	0,00	1.086,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,91	Cumprido
60	13,44	0,00	0,00	13,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,44	Cumprido
61	119,28	0,00	0,00	119,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,28	Cumprido
63	14.118,92	0,00	0,00	14.118,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.118,92	Cumprido
64	465.849,53	0,00	0,00	465.849,53	0,00	0,00	64.983,15	0,00	0,00	0,00	0,00	400.866,38	Cumprido
65	140.936,34	0,00	0,00	140.936,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.936,34	Cumprido
66	60.945,79	0,00	0,00	60.945,79	0,00	0,00	3.223,54	0,00	0,00	0,00	0,00	57.722,25	Cumprido
67	39.895,86	0,00	0,00	39.895,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.895,86	Cumprido
83	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	Cumprido
89	3,08	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,08	Cumprido
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
0	739.299,95	0,00	0,00	739.299,95	145.387,17	328.753,97	205.875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	59.283,41	
1	187.177,15	0,00	0,00	187.177,15	0,00	595,00	34.503,74	0,00	0,00	0,00	0,00	152.078,41	
2	150.046,98	0,00	0,00	150.046,98	64.373,19	179,00	67.267,22	1.054,86	0,00	0,00	0,00	17.172,71	
<b>T.</b>	<b>1.076.524,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076.524,08</b>	<b>209.760,36</b>	<b>329.527,97</b>	<b>307.646,36</b>	<b>1.054,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.534,53</b>	<b>Cumprido</b>